

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUIUTABA

LEI Nº 1433, DE 15 DE JUNHO DE 1971

Autoriza abertura de crédito especial

de Cr\$ 667,60 (seiscentos-e-sessenta-e

sete-cruzeiros-e-sessenta-centavos), pa

ra indenizar pessoas que menciona

A Câmara Municipal de Ituiutaba decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no montante de Cr\$ 667,60 (seiscentos-e-sessenta-e-sete-cruzeiros-e-sessenta-centavos), para indenizar as pessoas abaixo-relacionadas, pela prestação de serviços diversos à Municipalidade:

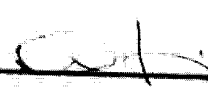
1) - Ariovaldo José Cintra	Cr\$ 150,00
2) - Dávio Alves	Cr\$ 40,00
3) - Eurípedes Gonçalves Pereira	Cr\$ 250,00
4) - Gilberto Inácio de Oliveira	Cr\$ 50,00
5) - José Joaquim Pereira	Cr\$ 177,60
Total	<u>Cr\$ 667,60</u>

Art. 2º - Como recurso ao crédito cogitado no artigo primeiro, o Poder Executivo anulará, total ou parcialmente, dotações de Despesas Correntes ou de Capital, até o montante do crédito mencionado.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mando, portanto, a quem o conhecimento e execução da presente lei pertencer, que a cumpra e a faça cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Dada na Prefeitura Municipal de Ituiutaba, aos 15 de junho de 1971.-


- Prefeito Municipal de Ituiutaba -
(Alvaro Otávio Macedo de Andrade)